



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 058/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE LIBERDADE - MG, realizará procedimento de licitação nº058/2017, modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços Nº048/2017**, tipo **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:30 **horas do dia 14/11/2017**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Rua Geraldo Magea de Barros Mendes,121, nesta cidade, tel.: (32)3293-1837, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pelo Decreto 1.222 de 02 e Janeiro de 2017.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Ambulatorial do Município, conforme condições e especificações descritas no **Termo de Referência, Anexo-I**, a este instrumento convocatório.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preço será de 12(doze) meses, contados na data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ANEXO IX** do edital.

3. DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO

3.1- O preço total estimado pela Administração para aquisição do objeto do edital é **de R\$377.285,65 (Trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme valores constantes **no Termo de Referência- Anexo - I**, deste edital.

3.2 – O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a Prefeitura Municipal de Liberdade a utilizá-lo integralmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente licitação não foi destinada com exclusividade para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas como manda a Lei Complementar 123, tendo em vista que não existem o mínimo de três empresas enquadradas nessas condições a nível local ou regional. (Art. 49, II da lei complementar 123.)

4.1.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que:

4.1.2 - Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

4.1.3 - Comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

4.2. - Não poderão concorrer neste Pregão as empresas:

4.2.1. - que estejam declaradas inidôneas, por ato do poder público Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.2. - que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública.

4.2.3. - em consórcio, ou grupo de empresas;

4.2.4. - que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.5. - cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação.

4.2.6 - que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Liberdade/MG.

5. ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: “Proposta de Preço” e “Habilitação”

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.2 - Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preço e à habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação", na forma dos incisos I e II a seguir:

I - envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

**ENVELOPE “1”
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017**

II - envelope contendo os documentos relativos à Documentação:

**ENVELOPE “2”
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2017**

III - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

**Ao
MUNICÍPIO DE LIBERDADE
Rua Geraldo Magela de Barros Mendes, 121-Centro
Liberdade – MG**

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

5.5 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.6 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

5.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

5.9. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo VI (A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR POR FORA DOS ENVELOPES).

5.10. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A REFERIDA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES)

5.10.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo III).

6.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

6.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

6.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

6.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

6.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

7.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no Endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

7.1.1. - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

8. PROPOSTAS COMERCIAIS

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1.- As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração

ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

8.1.1.- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

8.1.2.- Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;

8.1.3.- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

8.2.- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

8.3.- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.4.- Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55.

8.5.- Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

8.6. - A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO III.

8.7. - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

8.8. - Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

9. HABILITAÇÃO

9.1. - Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

9.1.1.- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3.- Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;

9.1.4.- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.5.- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2. - Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

9.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.2.2.- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

9.2.3.- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

9.2.4. - Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

9.2.5.- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. - Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

9.3.1. - Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

9.4. - Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

9.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme **ANEXO V**.

9.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme **ANEXO VII**;

9.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. SESSÃO DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.1. - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

10.2. - Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

11. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.1. - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2. - O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

11.3. - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

12. LANCES VERBAIS

12.1.- Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

12.2.- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

12.3. - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

12.4. - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

12.5. - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberalde2017@gmail.com



13. JULGAMENTO

13.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

13.2. – Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

13.2.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

13.2.1.1 – A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

13.2.1.2 – Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

13.2.1.3– Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

13.2.2- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

13.3.- Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

13.4. - Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

13.5. - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

13.6. - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.7. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.

13.8 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

13.8.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.8.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

13.8.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

13.8.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

13.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

13.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

13.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

13.13.- A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

13.14.- Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

13.15.- Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

13.16.- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

13.17.- Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

13.18.- Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

13.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

14. RECURSOS

14.1.- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.- O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3.- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

14.5.- Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.

14.6. - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

14.7. - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

15. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. - Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

15.2. - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1.- Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

16.3.- O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

16.4.- O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.5. - A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

16.6.- A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

16.7.- Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

16.8.- Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

16.9. - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

16.10.- Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

16.11. - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

16.12. - As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

17 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. ° 8.666/93.

17.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3 – QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE LIBERDADE - MG.

18. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

18.1.- O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência, Anexo I, e documentação anexa.

18.2. - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

18.3. - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

18.4. - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.5. - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05(cinco) dias, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

18.6. - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

18.7. - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

18.8. - Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

18.9. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

18.10. Os materiais/equipamentos para os quais são exigidos registro ou autorização da ANVISA, deverão ser entregues juntamente com a documentação referente ao registro ou autorização conforme o caso, sob pena de não aceitação do objeto e responsabilização do fornecedor.

19. PAGAMENTO

19.1. - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Termo de referência – Anexo I.

19.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas Termo de Referência – Anexo I.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

20.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

20.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

20.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de 10% dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

20.4 - As importâncias relativas as multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

20.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.6. - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

20.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Liberdade - MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

21- DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1.- Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

21.2. - Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

21.3. - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

21.4. - Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. - Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

21.6. - Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

21.7. - A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

21.8. - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

21.9. - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

21.10. - É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

21.11. - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

21.12. - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

21.13. - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.14. - A dotação orçamentária específica para acobertar a despesa deste Pregão é a de:

2.06.01.10.301.0007.2.0050-3.3.90.30- Desenvolvimento da Atenção Primária;
2.06.02.10.302.0007.0089-3.3.90.30- Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial.

Estando a mesma vinculada a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

21.15 – A empresa autora do menor lance e habilitada deverá apresentar, se solicitado, amostra(s) prospectos para os itens classificados, de acordo com o exigido no anexo I, devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade e aprovação.

21.16 – As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, juntamente com listagem contendo a descrição completa de todos os itens, código do produto, quantidade enviada, marca e fabricante, sendo em papel timbrado da empresa e em duas vias.

21.17 – O prazo para entregadas amostras solicitadas será de 03(três) dias úteis, após notificação, sob pena de desclassificação da proposta.

21.18 – As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

21.19 – O item será desclassificado, caso a amostra seja apresentada fora das especificações técnicas solicitadas em edital ou caso não seja apresentado a amostra solicitada dentro do prazo.

21.20 – As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria de Saúde para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados.

21.21 – Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início da entrega dos materiais ofertados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

21.22 - Caso não seja aprovada a amostra referente ao item ofertado pela empresa, será desclassificado o item e será chamado o próximo colocado na fase de lances para o mesmo procedimento.

21.23.- Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no prâmbulo deste edital.

21.24. - O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site www.Liberdade.mg.gov.br – Portal da Transparência.

21.25 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.26 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição do Objeto / Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração de ME ou EPP;

Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

Anexo VI – Concordância com os termos do Edital;

Anexo VII - Modelo de Declaração Relativa à Trabalho de Menores;

Anexo VIII – Modelo da Carta de Credenciamento;

Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preço

Liberdade/MG, 24 de Outubro de 2017.

Sebastião Grasiani da Silva
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA

01 – DO OBJETO

1.1- Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, para serem utilizados na Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Ambulatorial do Município, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação se justifica pela necessidade desses produtos que serão utilizados na Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Ambulatorial no município de Liberdade - MG.

03 – DO VALOR

3.1 – O preço total estimado pela Administração para a aquisição dos produtos objeto deste pregão é de **R\$377.285,65(Trezentos e setenta e sete mil,duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco)** conforme valores constantes abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Discriminação/Especificação do produto	Valor unit.	Valor total
1	300	Pct	Abaixador de língua	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
2	500	Uni	Abaixador de língua em embalagem individual	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
3	150	Lts	Água oxigenada 10 vol – 1 litro	R\$ 14,07	R\$ 2.110,50
4	100	Uni	Água oxigenada 10 vol. Almotolia 100 ml	R\$ 3,98	R\$ 398,00
6	3000	Uni	Agulhas desc. 13x4,5	R\$ 0,08	R\$ 240,00
7	1000	Uni	Agulhas desc. 20x5,5	R\$ 0,09	R\$ 90,00
8	3000	Uni	Agulhas desc. 25x8	R\$ 0,06	R\$ 180,00
9	1000	Uni	Agulhas desc. 30x7	R\$ 0,07	R\$ 70,00
10	6000	Uni	Agulhas desc. 40x12	R\$ 0,08	R\$ 480,00
11	300	Lts	Álcool 70%	R\$ 8,32	R\$ 2.496,00
12	300	Uni	Álcool 70% Almotolia 100 ml	R\$ 1,10	R\$ 330,00
13	100	Lts	Álcool gel	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
14	50	Lts	Álcool gel com glicerina para mãos	R\$ 8,66	R\$ 433,00
15	50	Lts	Álcool Iodado	R\$ 13,70	R\$ 685,00
16	300	Pac	Algodão hidrófilo Pacote de 500g	R\$ 10,82	R\$ 3.246,00
17	30	Unid.	Almotolia âmbar 250 ml transparente	R\$ 3,53	R\$ 105,90

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

18	30	Unid.	Almotolia âmbar escura 250ml	R\$ 2,52	R\$ 75,60
19	03	Uni	Aparelho de nebulização- Inalador com 4 saídas, bi-volt 110/220 v	R\$ 199,17	R\$ 597,51
20	10	Uni	Aparelho de pressão-Esfigmomanometro Aparelho para medir pressão arterial, modelo aneroide. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade. Disponível no tamanho adulto, com fechamento em velcro	R\$ 81,47	R\$ 814,70
21	3.600	Unid.	Atadura crepon 10cm 13 fios	R\$ 0,58	R\$ 2.088,00
22	3.600	Unid.	Atadura crepon 12cm 13 fios	R\$ 0,93	R\$ 3.348,00
23	3.600	Unid.	Atadura crepon 15cm 13 fios	R\$ 1,11	R\$ 3.996,00
24	3.600	Unid.	Atadura crepon 20cm 13 fios	R\$ 1,69	R\$ 6.084,00
25	3.600	Unid.	Atadura crepon 8cm 13 fios	R\$ 0,40	R\$ 1.440,00
26	100	Unid.	Atadura de gessada 10 cm x 3m	R\$ 1,67	R\$ 167,00
27	100	Frascos	Bicabornato de sódio 8,4%, frasco/bolsa 250ml	R\$16,19	R\$ 1.619,00
28	200	Uni	Bolsa coletor de urina- Sistema fechado 2000 ml	R\$ 4,17	R\$ 834,00
29	30	Uni	Bolsa para colostomia	R\$ 8,53	R\$ 255,90
30	2	Uni	Bomba de infusão	R\$ 156,67	R\$ 313,34
31	1	Uni	Cabo para laringoscópio Aço Inox adulto	R\$ 117,87	R\$ 117,87
32	1	Uni	Cabo para laringoscópio infantil- Aço Inox	R\$ 175,00	R\$ 175,00
33	05	Uni	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal 8 x 10m	R\$ 40,65	R\$ 203,25
34	03	Uni	Cal sodada	R\$ 172,83	R\$ 518,49
35	10	Uni	Cânula de guedel N°0	R\$ 3,46	R\$ 34,60
36	10	Uni	Cânula de guedel N°01	R\$ 4,07	R\$ 40,70
37	10	Uni	Cânula de guedel N°02	R\$ 3,46	R\$ 34,60
38	10	Uni	Cânula de guedel N°03	R\$ 3,46	R\$ 34,60
39	10	Uni	Cânula de guedel N°04	R\$ 3,41	R\$ 34,10
40	10	Uni	Cânula de guedel N°05	R\$ 3,45	R\$ 34,50
41	03	Uni	Carvão Vegetal Ativado 500 gramas	R\$ 26,61	R\$ 79,83
42	1000	Uni	Cateter intravenoso N°14	R\$ 0,80	R\$ 800,00
43	1000	Uni	Cateter intravenoso N°16	R\$ 0,74	R\$ 740,00
44	1000	Uni	Cateter intravenoso N°18	R\$ 0,79	R\$ 790,00
45	1000	Uni	Cateter intravenoso N°22	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
46	3.000	Uni	Cateter intravenoso N°24	R\$ 0,78	R\$ 2.340,00
47	10	Uni	Cateter intravenoso central N°19 12”	R\$ 74,23	R\$ 742,30
48	10	Uni	Cateter intravenoso central N°22 8”	R\$ 29,88	R\$ 298,80
49	10	Uni	Cateter intravenoso central N°16 12”	R\$ 6,88	R\$ 68,80
50	1000	Uni	Cateter intravenoso N°20	R\$0,74	R\$ 740,00
51	500	Uni	Cateter p/ oxigênio tipo óculos	R\$ 1,24	R\$ 620,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

52	20	Uni	Clamp umbilical	R\$ 0,61	R\$12,20
53	50	Uni	Clorexidina alcóolica Almotolia 100 ml	R\$ 2,55	R\$ 127,50
54	50	Uni	Clorexidina aquosa Almotolia 100 ml	R\$ 8,54	R\$427,00
55	50	Uni	Clorexidina degermante Almotolia 100 ml	R\$ 8,48	R\$ 424,00
56	100	Lts	Clorexidina gliconato alcoólica 0,5%	R\$ 10,83	R\$1.083,00
57	100	Lts	Clorexidinagliconato degermante 2%	R\$ 16,59	R\$1.659,00
58	500	Uni	Coletor de material perfuro cortante - Caixa13 lts	R\$ 3,97	R\$ 1.985,00
59	100	Pct	Compressa cirúrgica (campo operatório) c/ 50 uni - 45 cm x 50cm	R\$92,96	R\$ 9.296,00
60	3000	Pct	Compressa de gazes -100% algodão,7,5x7,5 13 fios 8 camadas	R\$ 0,56	R\$ 1.680,00
61	30	Lts	Detergente enzimático	R\$ 41,46	R\$ 1.243,80
62	40	Uni	Eletrodo para ECG tipo Clip (pá)	R\$ 0,28	R\$ 11,20
63	200	Uni	Equipo BIC	R\$ 1,63	R\$ 326,00
64	50	Uni	Equipo fotossensível	R\$ 3,08	R\$ 154,00
64	3.000	Uni	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral e respiro	R\$1,98	R\$ 5.940,00
66	500	Uni	Equipo p/ soro microgotas c/ injetor lateral e respiro	R\$ 1,54	R\$770,00
67	20	Uni	Escova PVPI degermante	R\$ 1,30	R\$26,00
68	1000	Uni	Esparadrapo 10 X 4,5	R\$ 5,61	R\$ 5.610,00
69	200	Uni	Espátula de Ayres	R\$ 4,76	R\$ 952,00
70	120	Uni	Especulo vaginal - G desc.	R\$ 1,15	R\$ 138,00
71	200	Uni	Especulo vaginal - P desc.	R\$ 0,89	R\$ 178,00
72	200	Uni	Especulo vaginal. M desc.	R\$ 1,49	R\$298,00
73	50	Lts	Éter sulfúrico	R\$ 34,24	R\$1.712,00
74	10	Rls	Extensão em látex de silicone	R\$ 1,48	R\$ 14,80
75	03	Uni	Filtro bacteriológico para respirador Infantil	R\$22,00	R\$ 66,00
76	10	Cx	Fio catgut - Simples nº 0	R\$ 88,01	R\$ 880,10
77	10	Cx	Fio catgut - Simples nº 2	R\$ 87,82	R\$ 878,20
78	10	Cx	Fio catgut - Simples nº 3	R\$ 87,93	R\$ 879,30
79	10	Cx	Fio de nylon - Nº 2	R\$ 26,87	R\$268,70
80	10	Cx	Fio de nylon - Nº3	R\$ 26,11	R\$261,10
81	10	Cx	Fio de nylon - Nº4	R\$ 26,61	R\$266,10
82	10	Cx	Fio de nylon – Nº5	R\$ 26,93	R\$ 269,30
83	06	Cx	Fio de seda p/ aparelho digestivo - Nº 0	R\$ 4,63	R\$ 27,78
84	10	Cx	Fio de sutura de seda - Seda, nº 3.0, uso	R\$ 33,26	R\$ 332,60

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			odontológico, caixa com 100 unidades, trançada preta. Lógica agulhada		
85	01	Uni	Fio guia para intubação endotraqueal Adulto	R\$ 86,98	R\$86,98
86	01	Uni	Fio guia para intubação endotraqueal Infantil	R\$ 86,98	R\$ 86,98
87	100	Uni	Fita Crepe zebrada para autoclave	R\$6,20	R\$ 620,00
88	500	Uni	Fita microporosa 10 cm X 10 m	R\$7,61	R\$ 3.805,00
89	500	Uni	Fita microporosa 25 mm X 10 m	R\$1,80	R\$ 900,00
90	50	Uni	Fita para seladora	R\$22,82	R\$ 1.141,00
91	30	Vds	Fixador citológico. Embalagem com 100 ml	R\$11,03	R\$ 330,90
92	30	Uni	Fixador para tubo endotraqueal	R\$113,65	R\$ 3.409,50
93	10	Uni	Garrote	R\$0,86	R\$ 8,60
94	50	Kg	Gel para ultrassonografia. Frasco com 5 kg	R\$26,82	R\$ 1.341,00
95	1000	Frsc	Glicose solução 5% 250ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
96	1000	Frsc	Glicose solução 5% 500ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$2,17	R\$ 2.170,00
97	500	Lts	Hipoclorito de sódio 1% - Uso hospitalar	R\$2,37	R\$ 1.185,00
98	100	Cx	Indicador químico emulador TST BrowoneCristofoli - Classe 6 Caixa com 25 tiras.	R\$0,28	R\$ 28,00
99	40	Uni	Kit para nebulização. Kit nebulizador tamanho infantil 1 máscara 1 dosador 1 mangueira	R\$11,66	R\$466,40
100	40	Uni	Kit para nebulização. Kit nebulizador tamanho adulto 1 máscara 1 dosador 1 mangueira	R\$11,66	R\$ 466,40
101	200	Kits	Kit Preventivo Tam. M Kit completo para a realização do exame Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres 1 escova cervical 1 lamina de vidro 1 caixa porta lamina 1 par de luvas 1 espécuro tam. P	R\$4,27	R\$ 854,00
102	200	Kits	Kit Preventivo Tam. P Kit completo para a realização do exame Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres 1 escova cervical 1 lamina de vidro 1 caixa porta lamina 1 par de luvas 1 espécuro tam. M	R\$4,00	R\$800,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

103	10	Uni	Kit Venturi	R\$15,30	R\$ 153,00
104	10	Cx	Lamina de bisturi nº 11	R\$ 22,03	R\$ 220,30
105	10	Cx	Lamina de bisturi nº 15	R\$ 21,81	R\$ 218,10
106	10	Cx	Lamina de bisturi nº 24	R\$ 39,00	R\$ 390,00
107	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°0	R\$121,67	R\$121,67
108	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°1	R\$79,76	R\$79,76
109	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°2	R\$79,76	R\$79,76
110	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°3	R\$79,76	R\$79,76
111	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°0	R\$ 89,00	R\$ 89,00
112	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°1	R\$126,67	R\$126,67
113	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°2	R\$126,67	R\$126,67
114	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°3	R\$126,67	R\$126,67
115	05	Cx	Lamina para microscopia fosca. Cx c/ 50 uni	R\$ 6,37	R\$ 31,85
116	10	Uni	Lâmpada de infravermelho. Osram 150 W	R\$181,29	R\$ 1.812,90
117	180	Par	Luvras cirúrgicas -6,5 esteril	R\$ 1,18	R\$ 212,40
118	180	Par	Luvras cirúrgicas -7,0 esteril	R\$ 0,97	R\$ 174,60
119	150	Par	Luvras cirúrgicas -8,0 esteril	R\$ 0,97	R\$ 145,50
120	150	Par	Luvras cirúrgicas -8,5 esteril	R\$ 0,97	R\$ 145,50
121	180	Par	Luvras cirúrgicas-7,5 esteril	R\$ 1,13	R\$ 203,40
122	20	Uni	Luvras de limpeza emborrachada cano longo G	R\$ 23,33	R\$ 466,60
123	20	Uni	Luvras de limpeza emborrachada cano longo M	R\$ 8,06	R\$ 161,20
124	500	Cx	Luvras de procedimento G	R\$ 16,60	R\$ 8.300,00
125	800	Cx	Luvras de procedimento M	R\$ 17,43	R\$ 13.944,00
126	800	Cx	Luvras de procedimento P	R\$ 17,85	R\$ 14.280,00
127	30	Mts	Mangueira p/ garrote	R\$ 29,66	R\$ 889,80
128	300	Fra	Manitol 20% 250ml- Solução p/ uso oral	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
129	3000	Uni	Mascara descartável	R\$ 0,07	R\$ 210,00
130	500	Uni	Multivia	R\$ 0,81	R\$ 405,00
131	05	Uni	Oxímetro de pulso	R\$ 121,60	R\$ 608,00
132	20	Rls	Papel grau cirúrgico -40 X 100	R\$164,15	R\$ 3.283,00
133	60	Rls	Papel grau cirúrgico-15 X 100	R\$ 61,97	R\$ 3.718,20
134	20	Rls	Papel grau cirúrgico-60 X 100	R\$ 241,75	R\$ 4.835,00
135	80	Rls	Papel lençol descartável-70 x 50	R\$ 12,70	R\$ 1.016,00
136	80	Rls	Papel para ECG-48mm x 20 m	R\$ 3,66	R\$ 292,80
137	5000	pct	Papel toalha-23 x 23 cm c/1000 uni	R\$ 8,57	R\$ 42.850,00
138	60	Uni	Pera para ECG	R\$ 4,07	R\$ 244,20
139	5	Uni	Pinça Magill 15cm	R\$ 55,10	R\$ 275,50
140	5	Uni	Pinça Magill 20 cm	R\$ 57,19	R\$ 285,95
141	30	Lts	Polvidine degermante	R\$ 13,82	R\$ 414,60

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

142	100	Uni	Porta Lâmina	R\$ 0,92	R\$ 92,00
143	1000	Uni	Prestobarba (Aparelho de Barbear)	R\$ 2,45	R\$ 2.450,00
144	100	Pct	Pro-pé descartável	R\$ 8,76	R\$ 876,00
145	30	Uni	PVPI alcoólico. Almotolia 100 ml	R\$ 9,01	R\$ 270,30
146	30	Uni	PVPI aquoso. Almotolia 100 ml	R\$ 3,70	R\$ 111,00
147	30	Uni	PVPI degermante 1L	R\$ 19,04	R\$ 571,20
148	05	Uni	Reanimador Manual (Ambu). Adulto	R\$ 206,75	R\$ 1.033,75
149	02	Uni	Reanimador Manual (Ambu). Infantil	R\$ 204,37	R\$ 408,74
150	02	Uni	Reanimador Manual (Ambu). Neonatal	R\$ 214,63	R\$ 429,26
151	10	Lts	Sabonete Líquido. Uso hospitalar	R\$ 4,97	R\$ 49,70
152	1000	Pct	Saco pra lixo hospitalar branco. 100 lts- pacote com 100 unidades	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00
153	1000	Uni	Saco pra lixo hospitalar branco. 50 lts	R\$ 0,42	R\$ 420,00
154	1000	Uni	Scalp 19	R\$ 0,34	R\$ 340,00
155	1500	Uni	Scalp 21	R\$ 0,15	R\$ 225,00
156	3000	Uni	Scalp 23	R\$ 0,15	R\$ 450,00
157	3000	Uni	Scalp 25	R\$ 0,16	R\$ 480,00
158	1500	Uni	Scalp 27	R\$ 0,17	R\$ 255,00
159	02	Uni	Seladora	R\$ 215,63	R\$ 431,26
160	500	Uni	Seringa de bico 10ml	R\$ 0,20	R\$ 100,00
160	500	Uni	Seringa de bico 20ml	R\$ 0,29	R\$ 145,00
162	500	Uni	Seringa de bico 3ml	R\$ 0,10	R\$ 50,00
163	3000	Uni	Seringa descartável 20ml	R\$ 0,29	R\$ 870,00
164	3000	Uni	Seringa descartável 3ml	R\$ 0,10	R\$ 300,00
165	3000	Uni	Seringa descartável 5ml	R\$ 0,25	R\$ 750,00
166	3000	Uni	Seringa descartável 10 ml	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
167	1000	Uni	Seringa descartável c/ agulha para insulina. 1ml	R\$ 0,12	R\$ 120,00
168	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°10	R\$1,20	R\$ 60,00
169	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°16	R\$ 0,61	R\$ 30,50
170	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°08	R\$ 0,47	R\$ 23,50
171	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°18	R\$ 0,63	R\$ 31,50
172	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°20	R\$ 0,10	R\$ 5,00
173	50	Uni	Sonda aspiração traqueal- N°06	R\$ 0,65	R\$ 32,50
174	50	Uni	Sonda aspiração traqueal- N°12	R\$ 1,24	R\$ 62,00
175	50	Uni	Sonda aspiração traqueal- N°14	R\$ 0,78	R\$ 39,00
176	50	Uni	Sonda de foley - N°16	R\$ 4,08	R\$ 204,00
177	50	Uni	Sonda de foley- N°12	R\$ 4,14	R\$ 207,00
178	50	Uni	Sonda de foley- N°14	R\$ 4,09	R\$ 204,50
179	50	Uni	Sonda de foley- N°18	R\$ 4,36	R\$ 218,00
180	50	Uni	Sonda de foley- N°20	R\$ 9,53	R\$ 476,50

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

181	50	Uni	Sonda de foley- N°22	R\$ 5,45	R\$ 272,50
182	50	Uni	Sonda de foley- N°10	R\$ 5,71	R\$ 285,50
183	50	Uni	Sonda nasogástrica N° 22	R\$ 1,19	R\$ 59,50
184	50	Uni	Sonda nasogástrica- N°08	R\$ 0,65	R\$ 32,50
185	50	Uni	Sonda nasogástrica- N°10	R\$ 0,73	R\$ 36,50
186	50	Uni	Sonda nasogástrica N°14	R\$ 0,84	R\$ 42,00
187	50	Uni	Sonda nasogástrica N°16	R\$ 0,88	R\$ 44,00
188	50	Uni	Sonda nasogástrica N°18	R\$ 0,93	R\$ 46,50
189	50	Uni	Sonda nasogástrica N° 20	R\$ 1,10	R\$ 55,00
190	50	Uni	Sonda retal N°14	R\$ 0,64	R\$ 32,00
191	50	Uni	Sonda retal N°26	R\$ 1,96	R\$ 98,00
192	50	Uni	Sonda uretral N°06	R\$ 0,43	R\$ 21,50
193	50	Uni	Sonda uretral N°08	R\$ 0,49	R\$ 24,50
194	50	Uni	Sonda uretral N°14	R\$ 0,45	R\$ 22,50
195	50	Uni	Sonda uretral N°16	R\$ 1,16	R\$ 58,00
196	50	Uni	Sonda uretral N°10	R\$ 0,70	R\$ 35,00
197	2000	Fra	Soro fisiológico 0,9% ,100 ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$ 3,48	R\$ 6.960,00
198	2000	Fra	Soro fisiológico 0,9% ,250 ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$ 4,38	R\$ 8.760,00
199	2000	Fra	Soro Fisiológico 0,9% 125ml. Solução para uso externo (curativo)	R\$ 1,65	R\$ 3.300,00
200	2000	Fra	Soro fisiológico 0,9% 250ml. . Solução para uso externo (curativo)	R\$ 1,86	R\$ 3.720,00
201	1000	Fra	Soro fisiológico 0,9% 500ml. Solução para uso externo (curativo)	R\$ 3,01	R\$ 3.010,00
202	3000	Fra	Soro fisiológico 0,9%,500 ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$ 4,91	R\$ 14.730,00
203	1000	Fra	Soro Glicofisiológico 500ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$ 3,13	R\$ 3.130,00
204	2000	Fra	Soro Ringer com lactato 500 ml. Bolsa p/ uso endovenoso	R\$ 7,21	R\$ 14.420,00
205	30	Uni	Tala aramada- Tamanho M	R\$ 42,81	R\$ 1.284,30
206	30	Uni	Tala aramada- Tamanho P	R\$ 28,83	R\$ 864,90
207	30	Uni	Tala aramada- Tamanho PP	R\$ 11,13	R\$ 333,90
208	30	Uni	Termômetro Clínico	R\$ 9,28	R\$ 278,40
209	05	Uni	Termômetro Clínico Digital	R\$ 18,00	R\$ 90,00
210	30	Uni	Teste de Bowie Dick- Folha tamanho A4 Accu-chek	R\$ 13,83	R\$ 414,90
211	500	Cx	Tiras para glicemia capilar Cx com 50 uni Accu-chek	R\$ 106,92	R\$ 53.460,00
212	200	Uni	Torneira 3 vias	R\$ 1,16	R\$ 232,00

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

213	1000	Uni	Touca cirúrgica descartável	R\$ 0,33	R\$ 330,00
214	30	Mts	Tube de silicone para oxigênio. 6x12 mm	R\$ 140,34	R\$ 4.210,20
215	30	Uni	Tube traqueal N°5.5	R\$ 8,79	R\$ 263,70
216	30	Uni	Tube traqueal N°2	R\$ 8,79	R\$ 263,70
217	30	Uni	Tube traqueal N°2.5	R\$ 10,89	R\$ 326,70
218	30	Uni	Tube traqueal N°3	R\$ 9,22	R\$ 276,60
219	30	Uni	Tube traqueal N°3.5	R\$ 11,82	R\$ 354,60
220	30	Uni	Tube traqueal N°4	R\$ 8,79	R\$ 263,70
221	30	Uni	Tube traqueal N°5	R\$ 8,79	R\$ 263,70
222	30	Uni	Tube traqueal N°6	R\$ 8,79	R\$ 263,70
223	30	Uni	Tube traqueal N°6.5	R\$ 8,79	R\$ 263,70
224	30	Uni	Tube traqueal N°7	R\$ 8,79	R\$ 263,70
225	30	Uni	Tube traqueal N°7.5	R\$ 8,79	R\$ 263,70
226	30	Uni	Tube traqueal N°8	R\$ 8,79	R\$ 263,70
227	30	Uni	Tube traqueal N°8.5	R\$ 8,79	R\$ 263,70
228	30	Uni	Tube traqueal N°9	R\$ 8,79	R\$ 263,70
229	10	Uni	Umificador para oxigênio 250 ml -	R\$ 18,42	R\$ 184,20
230	05	Uni	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio	R\$ 192,33	R\$ 961,65
231	10	Lts	Vaselina líquida	R\$ 17,22	R\$ 172,20

4 – 236DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

4.1 – Durante a sua vigência, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra de equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa que decorrer desta Licitação está prevista para o exercício de 2017 e já está comprometida por conta da Dotação Orçamentária:

2.06.01.10.301.0007.2.0050-3.3.90.30- Desenvolvimento da Atenção Primária;
2.06.02.10.302.0007.0089-3.3.90.30- Serviços de Pronto Atendimento Ambulatorial.

5.2 – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante apresentação das notas fiscais referente aos produtos fornecidos no mês anterior e devidamente atestados pela fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

6.2 – As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e neste contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no setor compras da prefeitura Municipal de Liberdade.

6.3 – A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente, junto com sua nota fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES.

6.4 – Se quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação a Fazenda Federal, ao INSS, FGTS e trabalhista, apresentados em atendimentos as exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

07 – DO PRAZO DE FORNCIMENTO E DA ENTREGA

7.1 - O prazo de vigência para fornecimento será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

7.2 – A entrega do objeto será efetuada mediante requisição expedida pela Secretaria de Saúde do município, através do gestor de saúde, de acordo com a necessidade e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao recebimento do ofício de autorização de fornecimento, a ser emitido pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Liberdade.

7.3 – A contratada deverá entregar os produtos no **prazo máximo de cinco dias**, contadas ao do recebimento da ordem de fornecimento.

7.4 – O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no parágrafo primeiro do at. 57 da lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

7.5 – Os produtos serão fornecidos pela contratada, de acordo com as necessidades do Contratante, que poderá efetuar pedido sempre que julgar necessário ao abastecimento e não está obrigado a incluir todos os itens em cada pedido.

7.6 – Os produtos solicitados deverão ser entregues na Unidade básica de Saúde, situada na Rua Joaquim Moreira n° 38, centro desta cidade, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 09:00 e 16:00h, de 2° a 6° feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado de Minas Gerais e do Município de Liberdade.

7.7 – No ato da entrega, deverá ser observado o prazo de validade dos produtos.

7.8 – O prazo máximo de validade aceita dos produtos é de 70%(setenta por cento) de sua validade total, contados a partir da data de sua fabricação, na data de entrega dos produtos.

7.9 - Os materiais/equipamentos para os quais são exigidos registro ou autorização da ANVISA, deverão ser entregues juntamente com a documentação referente ao registro ou autorização conforme o caso, sob pena de não aceitação do objeto e responsabilização do fornecedor.

Liberdade, 24 de Outubro de 2017.

Fernanda dos Santos Soares
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATORIO Nº. 058//2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017.**

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais hospitalares, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação/Especificação do produto	Valor unit.	Valor total
1	300	Pct	Abaixador de língua		
2	500	Uni	Abaixador de língua em embalagem individual		
3	150	Lts	Água oxigenada 10 vol – 1 litro		
4	100	Uni	Água oxigenada 10 vol. Almotolia 100 ml		
6	3000	Uni	Agulhas desc. 13x4,5		
7	1000	Uni	Agulhas desc. 20x5,5		
8	3000	Uni	Agulhas desc. 25x8		
9	1000	Uni	Agulhas desc. 30x7		
10	6000	Uni	Agulhas desc. 40x12		
11	300	Lts	Álcool 70%		
12	300	Uni	Álcool 70% Almotolia 100 ml		
13	100	Lts	Álcool gel		
14	50	Lts	Álcool gel com glicerina para mãos		
15	50	Lts	Álcool Iodado		
16	300	Pac	Algodão hidrófilo Pacote de 500g		
17	30	Unid.	Almotolia âmbar 250 ml transparente		
18	30	Unid.	Almotolia âmbar escura 250ml		
19	03	Uni	Aparelho de nebulização- Inalador com 4 saídas, bi-volt 110/220 v		
20	10	Uni	Aparelho de pressão-Esfigmomanometro Aparelho para medir pressão arterial, modelo aneroide. Braçadeira confeccionada em nylon antialérgico e impermeável de alta resistência e durabilidade. Disponível no tamanho adulto, com fechamento em velcro		
21	3.600	Unid.	Atadura crepon 10cm 13 fios		
22	3.600	Unid.	Atadura crepon 12cm 13 fios		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberalidade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

23	3.600	Unid.	Atadura crepon 15cm 13 fios		
24	3.600	Unid.	Atadura crepon 20cm 13 fios		
25	3.600	Unid.	Atadura crepon 8cm 13 fios		
26	100	Unid.	Atadura de gessada 10 cm x 3m		
27	100	Frascos	Bicabornato de sódio 8,4%, frasco/bolsa 250ml		
28	200	Uni	Bolsa coletor de urina- Sistema fechado 2000 ml		
29	30	Uni	Bolsa para colostomia		
30	2	Uni	Bomba de infusão		
31	1	Uni	Cabo para laringoscópio Aço Inox adulto		
32	1	Uni	Cabo para laringoscópio infantil- Aço Inox		
33	05	Uni	Cadarço para fixação de tubo endotraqueal 8 x 10m		
34	03	Uni	Cal sodada		
35	10	Uni	Cânula de guedel N°0		
36	10	Uni	Cânula de guedel N°01		
37	10	Uni	Cânula de guedel N°02		
38	10	Uni	Cânula de guedel N°03		
39	10	Uni	Cânula de guedel N°04		
40	10	Uni	Cânula de guedel N°05		
41	03	Uni	Carvão Vegetal Ativado 500 gramas		
42	1000	Uni	Cateter intravenoso N°14		
43	1000	Uni	Cateter intravenoso N°16		
44	1000	Uni	Cateter intravenoso N°18		
45	1000	Uni	Cateter intravenoso N°22		
46	3.000	Uni	Cateter intravenoso N°24		
47	10	Uni	Cateter intravenoso central N°19 12”		
48	10	Uni	Cateter intravenoso central N°22 8”		
49	10	Uni	Cateter intravenoso central N°16 12”		
50	1000	Uni	Cateter intravenoso N°20		
51	500	Uni	Cateter p/ oxigênio tipo óculos		
52	20	Uni	Clamp umbilical		
53	50	Uni	Clorexidina alcóolica Almotolia 100 ml		
54	50	Uni	Clorexidina aquosa Almotolia 100 ml		
55	50	Uni	Clorexidina degermante Almotolia 100 ml		
56	100	Lts	Clorexidina gliconato alcoólica 0,5%		
57	100	Lts	Clorexidinagliconato degermante 2%		
58	500	Uni	Coletor de material perfuro cortante -		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			Caixa 13 lts		
59	100	Pct	Compressa cirúrgica (campo operatório) c/ 50 uni - 45 cm x 50cm		
60	3000	Pct	Compressa de gazes -100% algodão, 7,5x7,5 13 fios 8 camadas		
61	30	Lts	Detergente enzimático		
62	40	Uni	Eletrodo para ECG tipo Clip (pá)		
63	200	Uni	Equipo BIC		
64	50	Uni	Equipo fotossensível		
64	3.000	Uni	Equipo p/ soro macrogotas c/ injetor lateral e respiro		
66	500	Uni	Equipo p/ soro microgotas c/ injetor lateral e respiro		
67	20	Uni	Escova PVPI degermante		
68	1000	Uni	Esparadrapo 10 X 4,5		
69	200	Uni	Espátula de Ayres		
70	120	Uni	Especulo vaginal - G desc.		
71	200	Uni	Especulo vaginal - P desc.		
72	200	Uni	Especulo vaginal. M desc.		
73	50	Lts	Éter sulfúrico		
74	10	Rls	Extensão em látex de silicone		
75	03	Uni	Filtro bacteriológico para respirador Infantil		
76	10	Cx	Fio catgut - Simples nº 0		
77	10	Cx	Fio catgut - Simples nº 2		
78	10	Cx	Fio catgut - Simples nº 3		
79	10	Cx	Fio de nylon - Nº 2		
80	10	Cx	Fio de nylon - Nº3		
81	10	Cx	Fio de nylon - Nº4		
82	10	Cx	Fio de nylon – Nº5		
83	06	Cx	Fio de seda p/ aparelho digestivo - Nº 0		
84	10	Cx	Fio de sutura de seda - Seda, nº 3.0, uso odontológico, caixa com 100 unidades, trançada preta. Lógica agulhada		
85	01	Uni	Fio guia para intubação endotraqueal Adulto		
86	01	Uni	Fio guia para intubação endotraqueal Infantil		
87	100	Uni	Fita Crepe zebrada para autoclave		
88	500	Uni	Fita microporosa 10 cm X 10 m		
89	500	Uni	Fita microporosa 25 mm X 10 m		
90	50	Uni	Fita para seladora		
91	30	Vds	Fixador citológico. Embalagem com		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

			100 ml		
92	30	Uni	Fixador para tubo endotraqueal		
93	10	Uni	Garrote		
94	50	Kg	Gel para ultrassonografia. Frasco com 5 kg		
95	1000	Frsc	Glicose solução 5% 250ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
96	1000	Frsc	Glicose solução 5% 500ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
97	500	Lts	Hipoclorito de sódio 1% - Uso hospitalar		
98	100	Cx	Indicador químico emulador TST BrowoneCristofoli - Classe 6 Caixa com 25 tiras.		
99	40	Uni	Kit para nebulização. Kit nebulizador tamanho infantil 1 máscara 1 dosador 1 mangueira		
100	40	Uni	Kit para nebulização. Kit nebulizador tamanho adulto 1 máscara 1 dosador 1 mangueira		
101	200	Kits	Kit Preventivo Tam. M Kit completo para a realização do exame Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres 1 escova cervical 1 lamina de vidro 1 caixa porta lamina 1 par de luvas 1 espécúlo tam. P		
102	200	Kits	Kit Preventivo Tam. P Kit completo para a realização do exame Papanicolau, contendo: 1 espátula de Ayres 1 escova cervical 1 lamina de vidro 1 caixa porta lamina 1 par de luvas 1 espécúlo tam. M		
103	10	Uni	Kit Venturi		
104	10	Cx	Lamina de bisturi nº 11		
105	10	Cx	Lamina de bisturi nº 15		
106	10	Cx	Lamina de bisturi nº 24		
107	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°0		
108	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°1		
109	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°2		
110	01	Uni	Lâmina de laringo curva N°3		
111	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°0		
112	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°1		
113	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°2		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

114	01	Uni	Lâmina de laringo reta N°3		
115	05	Cx	Lamina para microscopia fosca. Cx c/ 50 uni		
116	10	Uni	Lâmpada de infravermelho. Osram 150 W		
117	180	Par	Luvras cirúrgicas -6,5 esteril		
118	180	Par	Luvras cirúrgicas -7,0 esteril		
119	150	Par	Luvras cirúrgicas -8,0 esteril		
120	150	Par	Luvras cirúrgicas -8,5 esteril		
121	180	Par	Luvras cirúrgicas-7,5 esteril		
122	20	Uni	Luvras de limpeza emborrachada cano longo G		
123	20	Uni	Luvras de limpeza emborrachada cano longo M		
124	500	Cx	Luvras de procedimento G		
125	800	Cx	Luvras de procedimento M		
126	800	Cx	Luvras de procedimento P		
127	30	Mts	Mangueira p/ garrote		
128	300	Fra	Manitol 20% 250ml- Solução p/ uso oral		
129	3000	Uni	Mascara descartável		
130	500	Uni	Multivia		
131	05	Uni	Oxímetro de pulso		
132	20	Rls	Papel grau cirúrgico -40 X 100		
133	60	Rls	Papel grau cirúrgico-15 X 100		
134	20	Rls	Papel grau cirúrgico-60 X 100		
135	80	Rls	Papel lençol descartável-70 x 50		
136	80	Rls	Papel para ECG-48mm x 20 m		
137	5000	pct	Papel toalha-23 x 23 cm c/1000 uni		
138	60	Uni	Pera para ECG		
139	5	Uni	Pinça Magill 15cm		
140	5	Uni	Pinça Magill 20 cm		
141	30	Lts	Polvidine degermante		
142	100	Uni	Porta Lâmina		
143	1000	Uni	Prestobarba (Aparelho de Barbear)		
144	100	Pct	Pro-pé descartável		
145	30	Uni	PVPI alcoólico. Almotolia 100 ml		
146	30	Uni	PVPI aquoso. Almotolia 100 ml		
147	30	Uni	PVPI degermante 1L		
148	05	Uni	Reanimador Manual (Ambu). Adulto		
149	02	Uni	Reanimador Manual (Ambu). Infantil		
150	02	Uni	Reanimador Manual (Ambu). Neonatal		
151	10	Lts	Sabonete Líquido. Uso hospitalar		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

152	1000	Pct	Saco pra lixo hospitalar branco. 100 lts- pacote com 100 unidades		
153	1000	Uni	Saco pra lixo hospitalar branco. 50 lts		
154	1000	Uni	Scalp 19		
155	1500	Uni	Scalp 21		
156	3000	Uni	Scalp 23		
157	3000	Uni	Scalp 25		
158	1500	Uni	Scalp 27		
159	02	Uni	Seladora		
160	500	Uni	Seringa de bico 10ml		
160	500	Uni	Seringa de bico 20ml		
162	500	Uni	Seringa de bico 3ml		
163	3000	Uni	Seringa descartável 20ml		
164	3000	Uni	Seringa descartável 3ml		
165	3000	Uni	Seringa descartável 5ml		
166	3000	Uni	Seringa descartável 10 ml		
167	1000	Uni	Seringa descartável c/ agulha para insulina. 1ml		
168	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°10		
169	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°16		
170	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°08		
171	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°18		
172	50	Uni	Sonda aspiração traqueal - N°20		
173	50	Uni	Sonda aspiração traqueal- N°06		
174	50	Uni	Sonda aspiração traqueal- N°12		
175	50	Uni	Sonda aspiração traqueal- N°14		
176	50	Uni	Sonda de foley - N°16		
177	50	Uni	Sonda de foley- N°12		
178	50	Uni	Sonda de foley- N°14		
179	50	Uni	Sonda de foley- N°18		
180	50	Uni	Sonda de foley- N°20		
181	50	Uni	Sonda de foley- N°22		
182	50	Uni	Sonda de foley- N°10		
183	50	Uni	Sonda nasogástrica N° 22		
184	50	Uni	Sonda nasogástrica- N°08		
185	50	Uni	Sonda nasogástrica- N°10		
186	50	Uni	Sonda nasogástrica N°14		
187	50	Uni	Sonda nasogástrica N°16		
188	50	Uni	Sonda nasogástrica N°18		
189	50	Uni	Sonda nasogástrica N° 20		
190	50	Uni	Sonda retal N°14		
191	50	Uni	Sonda retal N°26		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

192	50	Uni	Sonda uretral N°06		
193	50	Uni	Sonda uretral N°08		
194	50	Uni	Sonda uretral N°14		
195	50	Uni	Sonda uretral N°16		
196	50	Uni	Sonda uretral N°10		
197	2000	Fra	Soro fisiológico 0,9% ,100 ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
198	2000	Fra	Soro fisiológico 0,9% ,250 ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
199	2000	Fra	Soro Fisiológico 0,9% 125ml. Solução para uso externo (curativo)		
200	2000	Fra	Soro fisiológico 0,9% 250ml. . Solução para uso externo (curativo)		
201	1000	Fra	Soro fisiológico 0,9% 500ml. Solução para uso externo (curativo)		
202	3000	Fra	Soro fisiológico 0,9%,500 ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
203	1000	Fra	Soro Glicofisiológico 500ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
204	2000	Fra	Soro Ringer com lactato 500 ml. Bolsa p/ uso endovenoso		
205	30	Uni	Tala aramada- Tamanho M		
206	30	Uni	Tala aramada- Tamanho P		
207	30	Uni	Tala aramada- Tamanho PP		
208	30	Uni	Termômetro Clínico		
209	05	Uni	Termômetro Clínico Digital		
210	30	Uni	Teste de Bowie Dick- Folha tamanho A4 Accu-chek		
211	500	Cx	Tiras para glicemia capilar Cx com 50 uni Accu-chek		
212	200	Uni	Torneira 3 vias		
213	1000	Uni	Touca cirúrgica descartável		
214	30	Mts	Tubo de silicone para oxigênio. 6x12 mm		
215	30	Uni	Tubo traqueal N°5.5		
216	30	Uni	Tubo traqueal N°2		
217	30	Uni	Tubo traqueal N°2.5		
218	30	Uni	Tubo traqueal N°3		
219	30	Uni	Tubo traqueal N°3.5		
220	30	Uni	Tubo traqueal N°4		
221	30	Uni	Tubo traqueal N°5		
222	30	Uni	Tubo traqueal N°6		

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

223	30	Uni	Tube traqueal N°6.5		
224	30	Uni	Tube traqueal N°7		
225	30	Uni	Tube traqueal N°7.5		
226	30	Uni	Tube traqueal N°8		
227	30	Uni	Tube traqueal N°8.5		
228	30	Uni	Tube traqueal N°9		
229	10	Uni	Umidificador para oxigênio 250 ml -		
230	05	Uni	Válvula reguladora com fluxômetro para cilindro de oxigênio		
231	10	Lts	Vaselina líquida		

VALOR GLOBAL: R\$ _____ (_____).

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital, bem como concordância com todos os termos do edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº. 10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017.

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
048/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA
ABERTURA DA SESSÃO. FORA DE QUALQUER ENVELOPE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017

(razão social da empresa) _____, com sede na
(endereço) _____, inscrita no CNPJ nº
_____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei,
que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO
PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-
EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do
art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de
que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato
superveniente impeditivo da participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA
ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº. 048/2017,
DECLARA expressamente que :

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua
habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade
de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o
Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE
DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por intermédio
de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº
048/2017, DECLARA expressamente que :

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao
que determina o referido Edital;

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

**OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO
PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA
ABERTURA DA SESSÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

PROCESSO Nº. 058/2017,

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO.

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: Setor de Licitação: licitacaoliberaldade2017@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2017

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de

Assinatura do Dirigente da Empresa

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO Nº ____/2017.
PROCESSO Nº ____/2017.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de _____, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Sete de Setembro, nº.345, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. _____, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2017 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 058/2017 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário _____, localizado na rua _____, nº ____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

01 - DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 048/2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº048/2017, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 048/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

IV - Os materiais/equipamentos para os quais são exigidos registro ou autorização da ANVISA, deverão ser entregues juntamente com a documentação referente ao registro ou autorização conforme o caso, sob pena de não aceitação do objeto e responsabilização do fornecedor.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100)$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo

Máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

I - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 048/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

CEP. 37350-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Processo Licitatório nº058/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Aiuruoca para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Liberdade/MG, __ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal

Empresa detentora da Ata

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____